

por tempo indeterminado abaixo identificados, ficaram desertos por inexistência de candidatos admitidos:

1 lugar na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de carpinteiro, aberto pelo aviso n.º 9728/2016 — *Diário da República* 2.ª série, n.º 150 de 05.08.2016.

1 lugar na carreira e categoria de Técnico Superior, licenciado na área de som e luz, aberto pelo aviso n.º 14390/2016 — *Diário da República* 2.ª série, n.º 221 de 17.11.2016.

1 lugar na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de calceteiro/pedreiro, aberto pelo aviso n.º 5415/2017 — *Diário da República* 2.ª série, n.º 94 de 16.05.2017.

11 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

310782861

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Declaração de Retificação n.º 668/2017

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 10795/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, retifica-se que onde se lê «Maria Amélia Tavares Vicente, Rui Miguel Silva Ramalho e João Miguel Marques Gomes,» deverá ler-se «Jorge Manuel de Sá Amorim, Elisabete Viegas Neto Gomes e Filipe da Cruz Ferreira».

19 de setembro de 2017. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, *Maria Manuela Palmeiro Calado*.

310790961

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Declaração de Retificação n.º 669/2017

Para os devidos efeitos, se torna público que por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 10311/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro, se procede às seguintes retificações:

Onde se lê:

«[...] em reuniões de dez e vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete [...]»

deve ler-se:

«[...] em reuniões de dez de maio e dois de agosto de dois mil e dezassete [...]»

e no ponto 15.1, onde se lê:

«Ref. E — “Terá a duração de 30 minutos e consistirá no seguinte: [...]»

deve ler-se:

«Ref. E — Consistirá no seguinte: [...]»

8 de setembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310790004

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 11569/2017

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público, para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Tavira, reunida em sessão ordinária de 18 de setembro de 2017, deliberou, por maioria, aprovar o aditamento ao Regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Tavira, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 11 de julho de 2017. Mais torna público que o regulamento foi objeto de publicação, conforme edital (extrato) n.º 302/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2017, para constituição de interessados e apresentação de contributos, pelo período de 30 dias úteis, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração de regulamento. O referido regulamento entrará em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, e será disponibilizado na página da internet da autarquia.

19 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

## Regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Tavira

### Preâmbulo

O regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Tavira, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 03 de junho de 2016.

As zonas de estacionamento de duração limitada, objeto de concessão, são alvo de exploração por parte de empresa concessionária, existindo a necessidade de prever a aplicação de uma taxa pelo estacionamento em zona tarifada, sem obtenção do respetivo título e/ou a manutenção do veículo numa zona de estacionamento tarifado por tempo superior ao período de tempo previamente pago.

A competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

1 — É aditado o artigo 32.º-A, com a seguinte redação:

### «Artigo 32.º-A

#### Pagamento da taxa

1 — Decorrido o período de tempo pago pelo utente para estacionamento do veículo em zona de estacionamento tarifado, deverá o mesmo:

a) Proceder a novo pagamento, respeitando o limite máximo de permanência aplicável; ou  
b) Retirar o veículo do espaço ocupado.

2 — A verificar-se a manutenção do veículo numa zona de estacionamento tarifado por tempo superior ao período de tempo previamente pago é devido o pagamento do valor correspondente à taxa máxima diária prevista, deduzido o valor já pago, que conste do título emitido.

3 — A verificar-se a manutenção do veículo numa zona de estacionamento tarifado sem, que tenha sido adquirido o respetivo título de estacionamento ou sem que o respetivo título esteja exibido no veículo, é devido o pagamento do valor correspondente ao montante da taxa máxima diária prevista.

4 — A taxa máxima diária resulta do produto do valor da taxa horária pelo horário diário afixado e sujeito a pagamento, ou seja, corresponde ao estacionamento de 10 horas (nos dias úteis) ou 5 horas (aos sábados).

5 — O pagamento das taxas referidas nos n.º(s) 2 e 3 é efetuado no prazo de 3 dias úteis, nos termos constantes do aviso colocado no veículo.

6 — Fora dos limites horários referidos no artigo 29.º o estacionamento é gratuito.»

310791171

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 11570/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que na sequência do procedimento concursal na categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação e Informação), aberto por aviso publicado no D.R. n.º 1269/2017, 2.ª série de 1 de fevereiro de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com o trabalhador Marco Paulo de Almeida Luís, com efeitos a 19 de setembro do corrente ano, com a remuneração correspondente à 2.ª posição e ao 15.º nível, da tabela remuneratória única.

19 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310790775

## MUNICÍPIO DE TRANCOSO

### Aviso n.º 11571/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Trancoso, para a carreira/categoria de assistente operacional, visando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria